## 

FULANA DE TAL, brasileira, criança, nascido em 02.07.2018, atualmente conta com 5 anos de idade, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, filha de FULNAO DE TAL e de FULANA DE TAL, neste ato, devidamente representados por sua genetriz FULANA DE TAL, brasileira, solteira, cozinheira, portadora do RG sob o XXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXX, filha de FULANO DE TAL e de FULANO DE TAL, atualmente residentes e domiciliadas na XXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Telefone: (XX) XXXXXXX, endereço eletrônico: XXXXXXXXX, vem à presença de Vossa Excelência, ajuizar

## AÇÃO DE ALIMENTOS C/C EFEITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA

em face de **FULANO DE TAL**, brasileiro, solteiro, pintor automotivo, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxx; CEP: xxxxxxxxxxx, telefone para contato: (x) xxxxxxx, endereço eletrônico: xxxxxxxxxxx@gmail.com, demais dados desconhecidos, pelas razões de fato e direito a seguir aduzidas.

### I. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

De início, assistida se declara pobre, na acepção jurídica do termo, não podendo arcar com as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, fazendo jus à **GRATUIDADE DE JUSTIÇA**, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, e art. 98, §1º, do Código de Processo Civil vigente.

# II. DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Em razão de violência doméstica que culminou nas medidas protetivas de urgência, nos autos do **PJe n. xxxxxxxxxxxxxx**, deferidas pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de XXXXXXXXXX, a representante legal da requerente NÃO opta pela realização de audiência de autocomposição, com fulcro no art. 319, inciso VII, do CPC.

### III. DOS FATOS

A filiação do alimentando resta comprovada pela cópia da certidão de nascimento anexa aos autos.

Preliminarmente, insta ressaltar que a representante legal das partes alimentandas e o alimentante conviveram maritalmente por aproximadamente 6 (seis) anos e da união adveio a filha X X X, já qualificado acima, cuja regulamentação da guarda será objeto de discussão em ação autônoma, a fim de que não haja tumulto processual.

Atualmente, a **alimentanda** XXXXXXXXXXXXXXX, já qualificado acima, encontra-se **EXCLUSIVAMENTE** sob a guarda fática e responsabilidade da genetriz que, por sua vez, necessita de auxílio financeiro para sustentar a prole em comum.

A representante legal reside apenas com seus dois filhos, tendo que arcar com as despesas mensais sozinha.

O requerido não possui veículo ou casa própria, conforme supõe a assistida.

Prestados os primeiros esclarecimentos necessários, passa-se a narrar os fatos que ensejam os pedidos.

Os gastos do alimentando são elevados e a genitora não consegue — e não conseguirá — arcar sozinha com a totalidade das despesas ordinárias e extraordinárias da prole comum. Dessa forma, com o fito de formalizarem os valores das pensões alimentícias que lhes são de direito, o alimentando ajuíza a presente demanda.

É a síntese do que reputamos necessário.

### IV. DAS NECESSIDADES DO ALIMENTANDO

Imperioso salientar que a requerente está exclusivamente com a genitora e que a referida trabalha como cozinheira, sendo a exclusiva provedora do lar.

A criança, ora parte alimentanda possui necessidades inerente à atual idade (5 anos de idade) e demanda despesa material imprescindível com moradia, alimentação,

vestuário, saúde, luz e água, internet, escola e lazer perfazendo o valor mensal de R\$ xxxxxxxxxxx (dois mil e setecentos reais), consoante se extrai da tabela de gastos abaixo:

DESPESAS MENSAIS	VALORES R\$
Moradia (aluguel/condomínio)	XX
Alimentação	XX
Saúde (medicamentos)	X
Vestuário (roupas e calçados)	X
Luz e água	X
Internet	X
Escola	X
Lazer	X
TOTAL	x

Ressalta-se que a base para os cálculos dos alimentos foi estabelecida a partir de dos critérios da necessidade - possibilidade - razoabilidade, de modo a permitir que o padrão de vida dos alimentandos seja mantido, além de que usufruam do mesmo padrão de vida ostentado pelo alimentante.

# V. DA PARTICIPAÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DOS ALIMENTANDOS.

A representante legal é cozinheira e reside sozinha com seus filhos, x x TANJA, de 5 anos, e x x x, de 4 meses.

A genitora, que foi vítima de violência doméstica e familiar contra a mulher, necessita de auxílio financeiro para sustentar a prole em comum, visto que, sua renda mensal é de apenas R\$xxx(dois mil e quinhentos reais).

Ora, **não é razoável impor, neste momento**, a participação financeira exclusiva da representante legal, tendo em vista ser dever dos pais, conjuntamente, prover o sustentos dos filhos.

### VI. DA POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE

Segundo o artigo 4° da Lei nº 5.478/68, o juiz, ao despachar a inicial, fixará alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor, de modo que o alimentante contribua com as despesas imediatas e cotidianas da alimentada, que não podem esperar.

O alimentante é pintor automotivo, funcionário da empresa xxxxxxx, CNPJ xxxxxx, nome fantasia: xxxxx, localizado no xxxxxxx, x - x, CEPxxx, telefone: (x) xxxx, endereço eletrônico: xxxxxxxx@masserati.com.br. Além disso, percebe uma remuneração de, no mínimo, R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), de acordo com a representante legal do alimentando.

A parte alimentanda postula a fixação dos alimentos no percentual de 30% (trinta por cento), tendo em vista ser uma criança de 5 (cinco) anos de idade, sobre seus RENDIMENTOS BRUTOS, deduzidos os descontos obrigatórios (IRPF e INSS), incidentes sobre toda e qualquer verba remuneratória tais como: 1/3 de férias, 13º salário, horas extras, abonos, adicionais, gorjetas e verbas, além de auxilio creche e de salário família, se houver, e ainda deverá custear metade do material escolar e uniforme quando a menor atingir a idade escolar.

E, ainda, caso o requerido venha a perder o vínculo empregatício, deseja que os alimentos sejam arbitrados na ordem de 32% do salário mínimo vigente.

# VII.DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA

A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, nos termos do artigo 300 do CPC.

No presente caso, a **probabilidade do direito** que evidencia a verossimilhança da alegação de que o alimentando é responsável por prover alimentos ao filho menor, pode ser inferida pela certidão de nascimento anexa, bem como pelas obrigações constitucionais e legais.

Por outro lado, é manifesto o **perigo de dano irreparável ou de difícil reparação**, eis que, conforme já informado, a genitora não é capaz, neste momento, de arcar sozinha com os custos da criação da alimentanda, sendo necessário o auxílio do alimentante para garantir o sustento e bem estar dos menores.

A concessão da tutela provisória antecipada se faz necessária como forma de proteger a alimentanda de qualquer provável risco e dano, pois a urgência é manifesta no caso em tela.

Assim, percebe-se nitidamente que os requisitos autorizadores estão preenchidos, motivo pelo qual requer que seja concedida a antecipação da tutela de urgência para conceder os **ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA FORMA DO ITEM VI**.

#### VIII. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer:

a) os benefícios da GRATUIDADE DE JUSTIÇA, nos termos do art. 98,

§ 1º, do CPC;

 b) a intimação do ilustre representante do MINISTÉRIO PÚBLICO

para que intervenha no feito;

- c) o NÃO AGENDAMENTO DA AUDIÊNCIA de conciliação, em razão da manifestação de vontade inequívoca da requerida quanto ao seu desinteresse;
- d) A fixação de alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos, ressalvados os descontos legais (Previdência e INSS) e incidentes, inclusive, sobre férias, décimo terceiro salário, horas extras, comissões, gratificações e adicionais, participação nos lucros, acrescido de auxílio creche e salário família, se houver, a ser descontado em folha e depositado na conta da mãe do requerente, e ainda deverá custear o uniforme e material escolar quando o menor atingir idade escolar;
- e) A procedência do **pedido de alimentos**, confirmando os provisórios eventualmente fixados, para condenar o réu a pagar ao autor alimentos definitivos no valor de 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos, ressalvados os descontos legais (Previdência e INSS) e inclusive, sobre incidentes, férias, décimo terceiro salário, horas extras, comissões, gratificações adicionais, participação nos lucros, acrescido de auxílio creche e salário família, se houver, a ser descontado e depositado na conta da mãe do requerente, e ainda deverá custear o uniforme e material escolar quando o menor atingir idade escolar, devidos desde a citação, a serem depositados na conta bancária da genitora da tal, inscrita no CPF sob o nº menor: **fulana de** xxxxxxx, conforme os seguintes dados bancários: Banco Inter, Agência xxx, Conta Corrente XXXXXXXXXXXXXX

- f) E, ainda, caso o requerido venha a perder o vínculo empregatício, deseja que os alimentos sejam convertidos automaticamente para 32% do salário mínimo vigente a ser depositado no dia 10 de cada mês na conta bancária da genitora do menor, e ainda deverá custear o uniforme e material escolar quando a menor atingir idade escolar;
- **g)** Seja oficiado o órgão empregador do requerido, funcionário da empresa **fulana de tal.**, CNPJ xxxxxxx, nome fantasia: Schustter Autocenter, localizado no xxxxxxxxxx, x x, CEPxxx, telefone: (61) xxxxxxx, endereço eletrônico: xxxxxmasserati.com.br;
- h) a CONDENAÇÃO do requerido ao pagamento das custas processuais, bem como de honorários advocatícios e demais consectários legais, a serem revertidos em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF (art. 3°, inciso I, da Lei Complementar Distrital n° 744, de 04 de dezembro de 2007 com a redação que lhe deu o art. 3º da Lei Complementar Distrital nº 908/2016) - Banco de Brasília S.A - BRB, código do banco 070, Agência 100, Conta Bancária nº 013251-7 (CNPJ PRODEF n⁰ 09.396.049/0001-80).
- i) A produção de todos os meios de prova admissíveis em direito, em especial: depoimento pessoal do requerido, produção de prova testemunhal e juntada de documentos.

### Dá-se à causa o valor de R\$ x,x (xxxxxxxx)

Termos em que pede e espera deferimento.

(datado e assinado digitalmente)

# Fulana de tal

Defensor Público do xxxxxxxxxxxx